



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9762, DE 23 DE Outubro DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ - FUST

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 17.153/02,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ - FUST, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant.	Especificações do Bem Patrimonial Móvel	Nº Patrimônio
01	Máquina de lavar roupas hospitalar, marca Lavex Mil, cap. 100 Kg, mod. GSL-100, nº de série G-3668	01.6289
01	Centrifuga de roupas hospitalar, marca Lavex Mil, cap. 100 Kg, mod. PEL-100, nº de série G-3667	01.6291
01	Secadora de roupas hospitalar, marca Lavex Mil, cap. 100 Kg, mod. ESLL-100, nº de série G-3666	01.6290

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Outubro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de Outubro de 2002

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA